Ibiraçu

Prefeitura

ERRATA RESULTADO AMOSTRAS PP Nº 056/2017

Publicação Nº 100902

ERRATA REFERENTE AO RESULTADO DO PP Nº 056/17, PUBLICADO NO DIOES, DOU, JORNAL AMUNES EM

15/09/2017

Onde se lê: .... A empresa Hospidrogas Comércio Prod. Hosp. LTDA ganhou o item 104...Leia se: A empresa Cofarminas Comércio Produtos Farmacêuticos LTDA ganhou o item 104.

Luana Guasti

Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP Nº 087/2017

Publicação Nº 100878

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do PP acima citado. Declara vencedora a Empresa: Agropaulos Produtos Agropecuários LTDA EPP, com o valor global de R$ 21.450,00.

Luana Guasti

Pregoeira

Câmara Municipal

PORTARIA CMI Nº 025/2017

Publicação Nº 100951

PORTARIA CMI N.º 025/2017

Designa Fiscal do Contrato Administrativo n.º 001/2017 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, o qual expressamente prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para tal fim e, bem assim, os princípios que regem a Administração Pública;

Considerando que a anterior fiscal do contrato em questão foi exonerada, a pedido, através da Portaria CMI n.º 016/2017 e havendo a necessidade de designação de novo fiscal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora GERUZA PIOL, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, matrícula nº. 0109, para atuar como fiscal do contrato administrativo n.º 001/2017, celebrado entre a Câmara Municipal de Ibiraçu e a empresa RR COMERCIAL PANIFICADORA LTDA ME – CNPJ n.º 04.986.229/0001-06, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar, até a vigência final do contrato, a correta execução do objeto contratual.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar à Presidência da Câmara todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Presidência da Câmara em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 21 de setembro de 2017.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria, em 21 de setembro de 2017.

Allan Auer Fraga
Diretor Geral da Câmara

PORTARIA CMI Nº 026/2017

Publicação Nº 100953

PORTARIA CMI N.º 026/2017

Designa Fiscal do Contrato Administrativo n.º 003/2017 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do